

EDITAL INTERNO CAPES/PrInt - PPGCMED/UNICAMP

Bolsa no Exterior - Capacitação

Projeto PrInt “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce”

A coordenação do Projeto torna público o Edital Interno de seleção de candidaturas para 01 Bolsa no Exterior - Capacitação, pelo período de 3 (três) meses, no âmbito do Projeto de Cooperação Internacional do Programa Institucional de Internacionalização CAPES/PRINT-UNICAMP.

1. DA FINALIDADE

1.1. O presente edital tem por finalidade promover a mobilidade de discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas vinculado a este projeto por um período de até 3 (três) meses (Edital CAPES/PRINT 41/2017 e Portaria CAPES 289/2018).

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O período de Início da Bolsa deverá ser entre os meses de abril e julho de 2024.

2.2. A seleção das candidaturas será regida por este Edital, executada pelo Coordenador do Projeto em Cooperação Internacional no âmbito do CAPES/PRINT - UNICAMP e homologada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

2.3. As inscrições deverão ser realizadas em conformidade com o cronograma deste edital (10.2.1. abaixo).

2.4. As candidaturas serão apresentadas pelo(s) professor(es), denominados proponentes, participantes do Projeto de Cooperação no âmbito do CAPES/PRINT-UNICAMP “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce”.

2.5. Cada proposta deverá conter plano das atividades a serem desenvolvidas pelo candidato (a), compatível com o período da bolsa.

2.6. As candidaturas recomendadas pela coordenação do Projeto “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce” devem estar devidamente alinhadas ao Plano de Internacionalização CAPES/PRINT-UNICAMP e aos objetivos do projeto.

3. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA NO EDITAL – Bolsas no Exterior – Capacitação.

3.1. Os proponentes deverão ser participantes do Projeto de Cooperação Internacional “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce”, no âmbito do Programa CAPES/PRINT-UNICAMP.

3.2. O candidato deverá estar vinculado ao programa de Pós-graduação em Ciências Médicas da UNICAMP, atrelado ao tema e ao projeto PrInt do Proponente.

3.3. Possuir o ORCID, que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

4. DOS BENEFÍCIOS E VANTAGENS

4.1. São itens financiáveis; b) Auxílio deslocamento; c) Auxílio instalação; d) Seguro-saúde; e) mensalidade da bolsa. É vedado o acúmulo de bolsas com outros benefícios concedidos pela CAPES ou por quaisquer agências nacionais, salvo se norma superveniente dispuser em contrário.

4.3. A CAPES não concederá passagem para acompanhantes ou dependentes.

4.4. A CAPES não cobrirá quaisquer outros custos além dos descritos no subitem 4.1.

5. DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Caberá ao beneficiário da bolsa: a) Responsabilizar-se pelo planejamento, organização, execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, prestação de contas e apresentação de relatório. b) Não acumular o recebimento de bolsa ou benefício financeiro de outras agências ou entidades brasileiras. c) Fazer constar, em toda produção gerada a partir desta visita, as seguintes expressões (no idioma do trabalho): O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Código de Financiamento 001"/ "This study was financed in part by the Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Brasil (CAPES) - Finance Code 001" em conformidade com a Portaria CAPES nº 206, de 4 de setembro de 2018.

6. DA INSCRIÇÃO E APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS EDITAL INTERNO CAPES/PRINT-UNICAMP Bolsas no Exterior Capacitação. O proponente deverá apresentar os seguintes documentos no Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas – cmedfcm@unicamp.br, ao qual o coordenador do Projeto de Cooperação Internacional “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce” é credenciado:

a. Formulário de Inscrição (Anexo I deste Edital) e a indicação do Projeto de Cooperação Internacional CAPES/PrInt—Unicamp do qual a candidatura fará parte;

b. Documento de Identificação com foto e CPF (brasileiro), passaporte e visto permanente no Brasil (estrangeiro(a));

c. Plano de Trabalho (com nome oficial da IES Estrangeira, endereço completo e link do site). O Plano de Trabalho deve ter no máximo 3 (três) páginas e conter os seguintes itens: Título, Resumo, Atividades a serem desenvolvidas na Instituição de Ensino Superior de destino;

d. Carta de aceite da IES Estrangeira, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do aluno, do título do projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior (vigência da bolsa), de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela UNICAMP;

e. Curriculum Vitae atualizado, extraído da plataforma Lattes;

f. Currículo resumido do coorientador estrangeiro;

g. Comprovante de Proficiência:

Além das exigências relativas à proficiência de língua da IES de destino, o candidato deverá apresentar certificado **válido** de proficiência para o idioma do país de destino ou idioma de trabalho aceito pela IES de destino de forma a atender aos requisitos **mínimos** da CAPES, conforme a seguir:

Inglês				Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	Cert. do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET Deutsch
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First	B1	TDN3	DSH1	B1

Para o inglês também é aceito o DET (Duolingo English Test) 105

francês		Espanhol		Italiano		
DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI	CILS
B2	C1	B2	C1	B2	CELI3	CILS due B2

I) Para língua inglesa:

- a) TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos;
- b) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos;
- c) IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos;
- d) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.

II) Para língua alemã, com validade descrita abaixo:

- a) certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade;
- b) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c) onSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade;
- d) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

III) Para língua francesa, com validade descrita abaixo:

- a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar no mínimo as provas obrigatórias;
- b) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos;
- c) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade;

d) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade.

IV) Para língua espanhola:

a) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade;

b) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1 em todas as provas, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

V) Para língua italiana, com validade descrita abaixo:

a) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano;

b) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade;

c) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de **proficiência em inglês**, conforme descrito no item 6.f.I;

Candidatos(as) com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;

Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.

Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada.

O candidato a bolsa deve apresentar o resultado do teste de proficiência no momento especificado pelo instrumento de seleção promovido pela IES contemplada no âmbito do Programa CAPES/PrInt-UNICAMP.

Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da CAPES e não substituem as exigências da Instituição de destino no exterior. O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país de destino, desde que aceito pela IES de destino e expresso na carta do coorientador no exterior.

h. Carta do supervisor brasileiro, devidamente datada e assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico-científica com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção das candidaturas será realizada pela Comissão INTERNA de Seleção de Candidaturas no âmbito do Programa CAPES/PRINT-UNICAMP de modo a garantir que a linha de pesquisa esteja em conformidade com os objetivos, ações e metas estabelecidas no Plano de Internacionalização CAPES/PrInt-UNICAMP e alinhada aos Temas Prioritários e Projetos dos PPGS e com as normas da CAPES.

7.2. A Comissão de Seleção de Candidaturas deverá ser composta por, no mínimo, 3 (três) membros, a saber: um representante do coordenador do Projeto “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce” por ele indicado, um representante discente dos pós-graduandos (doutorando) e um avaliador externo ao programa de Pós-Graduação vinculado ao projeto.

7.3. A análise e o julgamento das propostas, em atendimento a este Edital, deverão contemplar:

7.3.1. Análise técnica com a finalidade de verificar o atendimento aos itens obrigatórios, o envio da documentação solicitada e a adequação das propostas às especificações e condições contidas neste Edital e ao Projeto de Cooperação Internacional.

7.3.2. Análise de mérito e relevância acadêmica das propostas, que deverá levar em consideração os seguintes aspectos: a) Qualidade, regularidade e adequação da produção acadêmica e científica do candidato; b) EDITAL INTERNO CAPES/PRINT-UNICAMP Bolsas no Exterior – Capacitação; c) Qualidade da proposta para o Programa de Pós-Graduação e impactos esperados de sua participação para o desenvolvimento do Projeto de Cooperação Internacional; d) Outros critérios que a Comissão de Seleção de Candidaturas achar pertinentes.

7.4. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida, fora dos prazos estabelecidos ou em desacordo com as respectivas instruções deste Edital serão automaticamente canceladas.

7.5. A classificação final será estabelecida pela ordem decrescente de notas. Em caso de empate, a Comissão de Seleção de Candidaturas indicará os itens levados em consideração para o desempate, em relatório final de seleção.

7.6. O(A) candidato(a) que tiver sua candidatura não admitida poderá encaminhar recurso no período de 3 (três) dias úteis a partir da divulgação do resultado. Os recursos serão analisados pela Comissão de Seleção de Candidatura no dia 26/01/2024. O resultado será divulgado no dia 29/01/2024 e dado conhecimento ao(s) candidato(s) por correio eletrônico (vide 10.2.1 abaixo).

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O candidato selecionado deverá enviar para o Coordenador PrInt/UNICAMP, até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência da bolsa, a seguinte documentação original: a) relatório das atividades desenvolvidas no âmbito do projeto na Instituição, destacando a contribuição do estágio para o Projeto “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce”; b) cartões de embarque (ida e volta); c) informe sobre publicações derivadas do estágio.

9. DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

9.1. Casos omissos ou excepcionais serão analisados pela coordenação do Projeto “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce”.

10. DO CRONOGRAMA

10.1. A coordenação do Projeto de Cooperação Internacional “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce” deverá divulgar o cronograma para recebimento de propostas no site do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas.

10.2 Todas as informações relativas ao cronograma deverão ter tempo hábil para análises documentais, inscrição na CAPES, compra de passagens, depósito dos auxílios pela CAPES e início das atividades. O calendário do processo de seleção interna encontra-se disposto no item 10.2.1.

10.2.1. Processo de Seleção Interna

Etapas	Período
Divulgação do edital (página do PPG)	15/01/2024
Inscrição dos candidatos para seleção interna do PPG em Ciências Médicas, a serem avaliadas pelo coordenador do Projeto de Cooperação Internacional “Avaliação de danos estruturais, funcionais e aspectos genéticos no glaucoma e seu impacto no diagnóstico precoce”	17/01/2024 a 19/01/2024
Seleção das candidaturas	22/01/2024 a 23/01/2024
Resultado da Seleção interna	23/01/2024
Período de Recurso	até 26/01/2024
Resultado Final	29/01/2024
Envio do processo da candidatura selecionada, para a PRPG, através do sistema Solicita	até 30/01/2024

ANEXO I

Formulário de Inscrição para o DSE CAPES PrInt-UNICAMP

Nome Completo			
Nº RA			
Nome do Orientador			
Nome do Orientador Estrangeiro			
Instituição Estrangeira Receptora			
CPF			
Endereço Eletrônico Institucional			
Identificador ORCID			
Telefone Celular			
Programa de Pós-Graduação/Unidade			
Projeto de Cooperação Internacional Capes/PrInt_Unicamp do qual a candidatura fará parte			
Período da bolsa solicitada	Início ____/____/____ Término ____/____/____		